

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CRONOGRAMA

21/5/2025	Publicação do Edital
21/5/2025 a 3/6/2025	Período de Inscrição pelo SIG-UFLA
5 a 9/6/2025	Seleção (a ser realizada pelo coordenador do projeto)
9/6/2025	Prazo final para inserção das notas do processo seletivo no SIG e encaminhamento da memória de seleção pelo coordenador à PROEEC
10/6/2025	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEEC
11 e 12/6/2025	Interposição de Recursos na PROEEC por e-mail
13/6/2025	Resultado dos Recursos
13/6/2025	1ª chamada no <i>site</i> da PROEEC
13 a 17/6/2025	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do SIG-UFLA
18/6/2025	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEEC, caso haja
18 a 25/6/2025	Confirmação de interesse pela 2ª chamada por meio do SIG-UFLA
1/7/2025 a 31/12/2025	Vigência do contrato de bolsa

Havendo disponibilidade de bolsas após a 2ª chamada, poderão ser realizadas novas chamadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Práticas Corporais.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O **Programa de Práticas Corporais (PROCORPO)** é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

1.2 O Procorpo tem como objetivo democratizar o acesso às práticas corporais para a comunidade universitária, fortalecendo a saúde mental dos praticantes, permitindo a aprendizagem de novas linguagens corporais, bem como, ampliando espaços formativos para os monitores das atividades e eventuais pesquisas que se beneficiem das atividades realizadas.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL COMPLEMENTAR

2.1 Conceder bolsa a **estudantes de graduação em condição de vulnerabilidade socioeconômica** para participação no PROCORPO com vigência contratual de **1/7/2025 a 31/12/2025**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, ou de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais de atividades.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 9 (nove) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEEC oferece **7 (sete) vagas** a discentes de graduação para participação no PROCORPO, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, alterada pela Resolução Normativa nº 074, de 16 de março de 2023, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela PRAPE cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência na PROEEC.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.2 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC.
- 6.3 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.4 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.5 Desejável apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA.
- 6.6 Informar imediatamente à Prape e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.7 Informar à PROEEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.8 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.9 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.
- 6.10 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE
MAIO DE 2025.**

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROCORPO.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PROEEC para alteração do orientador.

7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEEC, as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**

7.5 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA.

7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PROEEC.

7.8 Informar imediatamente à PROEEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.9 Informar à PROEEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da UFLA, quando pertinente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação do projeto/orientação do bolsista sem que a PROEEC seja comunicada por e-mail e a alteração seja oficializada no sistema.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEEC.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **21/5/2025 a 3/6/2025**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital as vagas disponíveis.

9.3 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar a vaga escolhida e confirmar a inscrição. Não é necessário o envio de documentos.

9.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.5 **Cada estudante deverá optar por atuar em uma vaga e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.**

9.6 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.7 Caso o candidato queira alterar a opção de vaga à qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Até o dia **4/6/2025** será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **5 e 9/6/2025**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

11.4 O critério para classificação dos candidatos será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **10/6/2025** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.proeec@ufla.br entre os dias **11 e 12/6/2025**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **13/6/2025** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, manifestar o interesse pela vaga clicando no ícone destinado a este fim e cadastrar os dados bancários, entre os dias **13 e 17/6/2025**.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

14.6 A partir do dia **18/6/2025** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da PROEEC (<https://proeec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **18 e 25/6/2025**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROEEC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROEEC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

**EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE
MAIO DE 2025.**

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Prape de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data de assinatura.

Carlos Eduardo Silva Volpato
Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura
Universidade Federal de Lavras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS			
Projeto/Programa	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas
Dança e Ginástica Coletiva	Priscila Carneiro Valim Rogatto (valimrogatto@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1
Esportes de Combate	Fabio Pinto Gonçalves dos Reis (fabioreis@ufla.br) Rubens Antônio Gurgel Vieira (rubensgurgel@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1
Mais Vôlei UFLA	Andréa de Oliveira Barra (andreabarra@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1
VivaVôlei	Marcelo de Castro Teixeira (marceloc@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1
Voleibol nas Escolas	Marcelo de Castro Teixeira (marceloc@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (ABI), (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS Nº03/2025/PIB/PROEEC/UFLA - PROCORPO, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS			
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas
Natação	Sandro Fernandes da Silva (sandrofs@ufla.br)	Estar cursando Educação Física (Bacharelado) ou Educação Física (Licenciatura).	1